



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

**NITTRANS**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 04/2024  
ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO  
S. A. – NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA  
LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as partes abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade nº 7.888.446 expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.625.056-50, domiciliado na Rua Luzia de Castro Coimbra, nº 411, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande-MS, CEP 79.032-150.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à locação de equipamentos de informática (Microcomputador, tipo Desktop – 100 unidades) no período de abril de 2024, cobrado através da Fatura nº 3766 emitida em 06/05/2024, no valor de R\$ 30.000,00, consoante processo administrativo nº 9900043714/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada pela fiscalização, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada

ALAN VALERIO PIRES Assinado de forma digital por ALAN  
VALERIO PIRES RAMOS:00462505650  
RAMOS:00462505650 Dados: 2024.06.10 15:26:00 -04'00'

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – CNPJ 08.357.430/0001-77.  
Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares, Centro, Niterói, RJ.  
CEP 24.030-020 – <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br>

1





mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, item “3” da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, inciso II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 10 de junho de 2024.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A**  
- NITTRANS  
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

ALAN VALERIO PIRES Assinado de forma digital por ALAN  
VALERIO PIRES RAMOS:00462505650  
RAMOS:00462505650 Dados: 2024.06.10 15:25:48 -04'00'

**NEWPC TECNOLOGIA LTDA**  
Alan Valério Pires Ramos

Testemunha/CPF: Rogério Santos Toffiano Pereira CPF: 099.827.862-66

Rogério Santos Toffiano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150119 / OAB/RJ 117.874

Testemunha/CPF: Paula de Fátima 089.595.117-73

**Samantha Cynthia Lixa Muchadji**  
Mat. 150222 - NitTrans  
OAB/RJ 225.463





**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 04/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3766 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de abril de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900043714/2024. **Data de assinatura:** 10/06/2024.

Niterói/RJ, 10 de junho de 2024.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





Cargo: Ouidora

• **Moacir Muniz Germano**

Matrícula: 2368-0

Cargo: Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 056/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2024

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 27 de Junho de 2024, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1048019**. O Pregão tem por objeto aquisição de **BEBEDOURO ACESSÍVEL**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900020979/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

### CORRIGENDA

No Ato da Presidenta – Corrigenda – Extrato contratual nº 019/2024, cujo objeto é a contratação do artista Ivan Lins para realização de apresentação musical no evento “Circuito Quatro Estações da Música - Outono”, realizado no dia 25 de maio de 2024, na Praia de São Francisco, publicado em 29/05/2024, fls. 04 do DOM, onde se lê: “Fonte/Recurso: 1.501.02”, leia-se “Fonte/Recurso: 2.501.03”.

### NITERÓI PREV.

#### Despacho da Presidência:

PROCESSO n.º 9900049718/2024 –INDEFERIDO.

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

**PORTARIA NITTRANS nº 267/2024-** O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2024, **JORGE BASTOS FRADE**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração do Vladimir de Almeida Lemos.

**PORTARIA NITTRANS nº 268/2024-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** o evento “SORRISO MAROTO AS ANTIGAS - NITERÓI”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900053951/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Interditar o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, entre a Rua A e a Rua Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 2º** – Interditar o tráfego de veículos na Rua Doutor Froes da Cruz, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 3º** – Interditar o tráfego de veículos na Rua Saldanha Marinho, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 4º** – Interditar o tráfego de veículos na Rua Saldanha Marinho, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 5º** – Interditar o tráfego de veículos na Rua Marquês de Caxias, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 6º** – Interditar o tráfego de veículos na Rua Doze, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 7º** – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Um, lado direito de circulação entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Doze, no dia 16 de Junho de 2024 das 08:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 8º** – Instituir ponto de táxi (15 vagas) na Avenida Professor Plínio Leite, entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Marques de Caxias, lado direito de circulação sentido Terminal Rodoviário João Goulart, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 9º** – Instituir ponto de vans na Rua Froes da Cruz, lado direito de circulação entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Itaboraí, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

**Art. 10** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 04/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3766 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de abril de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900043714/2024. **Data de assinatura:** 10/06/2024.

**TERMO ADITIVO nº 03/2024** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por mais 12 (doze) meses, sem renúncia de reajuste, a contar de 1º/05/2024. **Valor:** R\$ 216.291,12 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Contrato nº 06/2021. **Data de assinatura:** 30/04/2024. **Proc. Adm.:** 9900064520/2023.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

**PORTARIA Nº25/2024-** Dispensar, a contar de 07.06.2024 – EYSHILA THEODORO MONTEIRO – na Função de Confiança de Assistente, símbolo “FC3” da Diretoria de Lazer.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

#### ATOS DO PRESIDENTE

#### ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente, “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL, DE DOIS VIADUTOS, NA ESTRADA WASHINGTON LUIZ E ESTRADA DA FLORÁLIA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ**”. Contrato nº 059/2022 - Processos nº. 99000419747/2023, em nome da Empresa **MML ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA**, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade- SMARHS, através do Processo nº. **9900027868/2024** a Licença Ambiental Municipal de Instalação **LAM-I Nº. 019/2024**, com validade de **10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2027**.

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº. 032/2023 - Processo Administrativo nº. 9900053128/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para EMUSA de “**CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE DO EUCALIPTO NO BAIRRO FONSECA**”, nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a Empresa, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**- CNPJ: 27.519.464/0001-65, pelo valor global de R\$ 10.335.793,81 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três